

**TERMO ADITIVO Nº 030/2020 DO CONTRATO DE
GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
E SPDM AFILIADOS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA
GUILHERME**

OBJETO DO ADITAMENTO: O Termo Aditivo 030/2020 tem por objeto a
implantação de leitos no Hospital de
Campanha Anhembi, tendo em vista o
Decreto Nº 59.283 de 16 de março de 2020,
que Declara situação de emergência no
Município de São Paulo e define outras
medidas para o enfrentamento da pandemia
decorrente do coronavírus.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São
Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
(CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria



nº 1377/2019-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2020, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica determinada a implantação de 310 leitos no Hospital de Campanha Anhembi, sendo 294 leitos de enfermaria e 16 leitos de estabilização, considerando o Decreto Municipal nº 59.283 de 16 de março de 2020:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido para o período de 01/04/2020 a 31/07/2020 o orçamento de custeio no valor de **R\$ 35.292.724,00** (trintas e cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais), a ser repassados em 4 parcelas, conforme cronograma de desembolso a seguir:



DESPESA	Abril/20	Maió/20	Junho/20	Julho/20	TOTAL
Custeio (R\$)	8.823.181,00	8.823.181,00	8.823.181,00	8.823.181,00	35.292.724,00
Total (R\$)	8.823.181,00	8.823.181,00	8.823.181,00	8.823.181,00	35.292.724,00

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00** fonte **02**,

CLÁUSULA TERCEIRA

Ao longo do período de emergência, o serviço que compõe este contrato de gestão deverão atender as medidas previstas no Decreto Municipal nº 59.283 de 16 de março de 2020 designadas à unidade de saúde para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

CLÁSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar, **semanalmente**, informações sobre :

- a) **Taxa de Ocupação dos leitos de enfermaria e UTI**, separadamente;
- b) **Média de Permanência dos leitos de enfermaria e UTI**, separadamente;
- c) **Taxa de Mortalidade**;
- d) **Taxa de aceitabilidade dos pacientes**: garantir o acesso aos pacientes suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, informando relação dos pacientes encaminhados e pacientes recusados;
- e) **Taxa de transferência**: percentual de transferências sobre o total de saídas

CLAUSULA QUINTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

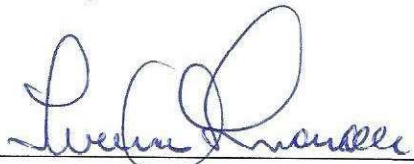
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 23 de abril de 2020.

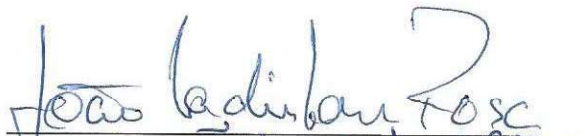




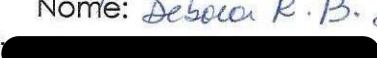
RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina



DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES
Coordenadora de Saúde

Testemunhas


Nome: João Ladislau Rose
CPF: 


Nome: Debora R. B. Santana
CPF: 

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO V

**TERMO ADITIVO 030/2020 – CONTRATO DE GESTÃO R 008/2015
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2020
PERÍODO DE ABRIL A JULHO/2020**

DESPESA	Abril/20	Mai/20	Junho/20	Julho/20	TOTAL
Custeio (R\$)	8.823.181,00	8.823.181,00	8.823.181,00	8.823.181,00	35.292.724,00
Total (R\$)	8.823.181,00	8.823.181,00	8.823.181,00	8.823.181,00	35.292.724,00